

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA CONTRATADA

Nome Empresarial:

GRV TELECOM LTDA - ME

CNPJ: 10.239.439/0001-25	Inscrição Estadual: 271227796	Ato de Autorização – Anatel Nº 4904 de 29/08/2012	Termo de Autorização – Anatel Nº 468 de 14/09/2012
------------------------------------	---	---	--

Endereço:

AVENIDA 07 DE JUNHO, Nº 586

Bairro: CENTRO	Cidade: TOBIAS BARRETO	Estado: SERGIPE	CEP: 49300-000
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	--------------------------

Telefone: (79) 3541-3572	S.A.C: 0800-079-3572	E-mail: contato@grvtelecom.com.br
------------------------------------	--------------------------------	---

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 25/11/2020, sob o n.º 4461, na Cidade de **Tobias Barreto**, estado de **Sergipe**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do sócio administrador do contrato de prestação de serviços de telecomunicações, tendo em vista a 6ª alteração do contrato social.

1.2 A sócia **GILVANEIDE BATISTA DA HORA OLIVEIRA**, retirou-se da sociedade, vendendo suas quotas, direitos e obrigações, inclusive no Ativo e no Passivo, dando plena e irrevogável quitação para **JOSÉ ROMILDO SANTOS OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, n.º **4461**, firmado em **25/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Tobias Barreto**, no Estado de **Sergipe**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tobias Barreto/SE, 9 de novembro de 2022



ASSINATURA:

PRESTADORA:

CNPJ:

GRV TELECOM LTDA - ME

10.239.439/0001-25

Selo digital de Fiscalização Tribunal de
Justiça de Sergipe
1º Ofício da Comarca de Tobias Barreto

Reconheço por semelhança a firma indicada de: Jose
Romildo Santos Oliveira

TOBIAS BARRETO, SE, 10 de novembro de 2022, 11:08:37, Dou fe

Leslei Santos Oliveira (Escrivente Autorizada)

Selo TISE: 20229599038065, Acesse:
tps://www.tjse.jus.br/x/KUZHEH
valor Total R\$ 4,81



AA584642

